



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PORTARIA Nº 14.531, de 01 de agosto de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
01/08/2025
JF

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7.285, de 30/07/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (Semcont);

Considerando o Decreto Municipal nº 7.838/2021 que instituiu o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, da Administração Direta e Indireta, em especial o seu art. 11;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 9.194/2023, que regulamenta o uso de vestimentas adequadas, no âmbito desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, que será composta pelos seguintes membros:

Membro titular: **Isaac Lopes Santana**
Membro suplente: **Laélío Lucas Zambon**

Membro titular: **Samira Piol Carrara**
Membro suplente: **Wenderson Antônio da Silva Fávaro**

Membro titular: **Nícollas Neves Soares**
Membro suplente: **Graziela Giacomini Prado**

Art. 2º. Fica designado como Presidente da Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, o membro titular **Isaac Lopes Santana**.

Art. 3º. O Presidente e os membros da Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva exercerão mandato de 2 (dois) anos, qual seja, no período de 01/08/2025 a 31/07/2027, permitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

recondução, conforme §§ 1º e 2º do art. 11, do Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva.

Art. 4º. A Comissão de Ética dos Servidores Públicos do Município de João Neiva trabalhará no sentido de garantir o fiel cumprimento das normas contidas no Decreto nº 7.838/2021 e nº 9.194/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.432/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 01 de agosto de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de agosto de 2025.


Antonio Firme da Silva
Chefe de Gabinete interino